

ACÓRDÃO Nº 6107/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 021.809/2014-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Caixa Econômica Federal (03.360.305/0001-04).
 - 3.2. Responsável: Marly dos Santos Sousa Fernandes (834.407.393-68).
 - 3.3. Recorrente: Marly dos Santos Sousa Fernandes (834.407.393-68).
4. Órgão/Entidade: Município de Conceição do Lago-Açu/MA.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz;
 - 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (Secex-MA).
8. Representação legal:
 - 8.1. Guilherme Lopes Mair (32261/OAB-DF) e outros, representando Caixa Econômica Federal.
 - 8.2. João Gentil de Galiza (9.814/OAB-MA); Fabiana Borgneth de Araújo Silva (10.611/OAB-MA); Humberto Henrique Veras Teixeira Filho (6.645/OAB-MA) e outros, representando Marly dos Santos Sousa Fernandes.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial, ora em fase de Recurso de Reconsideração, interposto por Marly dos Santos Sousa, prefeita municipal de Conceição do Lago-Açu-MA nas gestões de 2009-2012 e 2013-2016, contra o Acórdão 10.968/2015-TCU-2ª Câmara, que julgou irregulares as suas contas, imputando-lhe débito e a multa do art. 57 da Lei 8.443/1992, em razão da inexecução parcial o objeto do Contrato de Repasse 0247293-51/2007/Ministério das Cidades/Caixa, destinado a serviços de asfaltamento, meio-fio e sarjeta em 6.970,00 m² de ruas daquele município,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992 e no art. 285 do Regimento Interno do TCU, em:

 - 9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentaram, ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão.
10. Ata nº 23/2017 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 4/7/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6107-23/17-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator) e Ana Arraes.
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral